

expressa autorização do Presidente;

CONSIDERANDO a atual existência, na Consultoria Jurídica, de encaminhamentos e solicitações que não observaram a referida formalidade legal;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenar os trabalhos da Consultoria Jurídica, de forma a permitir atuação mais célere e eficiente;

RESOLVE:

Art. 1º. Outorgar expressa autorização à Consultoria Jurídica para recusar quaisquer consultas e/ou prestação de pareceres nos procedimentos remetidos pelas chefias sem prévio encaminhamento, físico ou digital, à Presidência.

Art. 2º. Ficam o Chefe, a Superintendente e os Consultores autorizados a providenciar a imediata devolução dos procedimentos que lá se encontram sem a observância da formalidade referida no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de março de 2013.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente

PORTRARIA Nº 254/ 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 5º da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Resolução nº 13, do Órgão Especial, de 24 de novembro de 2011, que instituiu o Comitê Estratégico do Poder Judiciário cearense,

CONSIDERANDO os termos do parágrafo único, do art. 1º, da Resolução nº 13, do Órgão Especial, o qual especifica que o Presidente do Tribunal de Justiça expedirá Portaria, designando os membros de que cuidam os incisos I e II do referenciado artigo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções originárias, os magistrados, relacionados a seguir, para integrarem o Comitê Estratégico do Poder Judiciário cearense:

I – Supervisora: Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira;
II – Juiz de Direito: João Everardo Matos Biermann.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes da Portaria de n.º 1.747/2011 (DJ 29 de novembro de 2011).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2013.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente

PORTRARIA Nº 255/ 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Provimento nº 12, de 06 de junho de 2011, alterado pelos Provimentos nº 16, de 24 de maio de 2012, e nº 07, de 06 de março de 2013, que versam sobre a Comissão Participativa de Elaboração e Execução do Orçamento e do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os magistrados e os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Participativa de Elaboração e Execução do Orçamento e do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme indicação das respectivas unidades administrativas de lotação e das entidades representativas de classe dos magistrados e dos servidores deste Poder, na forma do parágrafo único, do art. 1º, do Provimento nº 12, alterado pelos Provimentos nº 16 e nº 07, ambos deste Tribunal.